

ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para as Comissões Permanentes apreciarem e concluir emissão de pareceres sobre os autos do PROCESSO TCM-BA N.º 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016 e outras providências”.

O Presidente substituto da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, para atuar nos autos do **PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção aos termos da solicitação constante do **Ofício N.º 003/20222**, subscrito pelos respectivos presidentes das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Contas da Câmara Municipal de Itabela, considerando a necessidade de ampliação do prazo para que os supramencionados Colegiados possam realizar as diligências necessárias à instrução processual de forma que seja garantido o devido processo legal e o exercício do direito da ampla defesa prevista no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, ao Gestor Responsável, defere o pedido principal e declara a prorrogação em mais 20 (vinte) dias, renováveis, para que as referidas comissões promovam a conclusão da apreciação da Tomada de Contas em análise e emitam os respectivos pareceres a fim de que os autos sejam incluídos na Ordem do Dia, por parte desta Presidência.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em 26 de abril de 2022.



GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Presidente em Exercício